



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014.

Processo Licitatório  
Nº 460


Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL

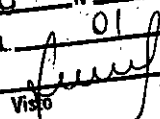
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica.

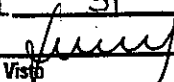
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 439  
de 13/05/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3036  
de 14/05/14 Fl. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 16/05/14 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

29-05  
94

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO:** Escola Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Devido à necessidade de exame biométrico dos alunos da escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de uma balança antropométrica, que será utilizada pela nutricionista da escola para o controle de obesidade dos alunos. Os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

**OBJETO:** Balança Eletrônica Adulto com régua antropométrica W 200 A - Welmy

- .Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g;
- .Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts;
- .Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight;
- .Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima;
- .Plataforma 390 x 340cm;
- .Estrutura em chapa de aço carbono;
- .Acabamento em tinta eletrostática a pó;
- .Padrão na cor branca;
- .Tapete em borracha anti-derrapante;
- .Pés reguláveis em borracha sintética;
- .Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;
- .Função TARA até capacidade máxima;
- .Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;

**Valor Médio Estimado** R\$ 1.342,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura:

  
Nadir Thomas

Data: 07/05/2014

Carimbo:

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.459-53  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5522

Data

07/05/14

Assinatura:

  
Cláudio Eritzen Finken  
Agente de Administração

Carimbo:

RG: 5.072.088-8

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data 08.05.14

Assinatura: [Assinatura]

Carimbo:

Processo Licitação  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## COTAÇÃO

01 - UN - BALANÇA DIGITAL WELMY COM REGUA ANTOPOMÉTRICA .

VALOR - 1.295,00

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 • Cascavel - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



À  
Prefeitura de Pato Bragado/PR

### ORÇAMENTO

01 BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA C/ RÉGUA – WELMY R\$ 1.350,00

Cascavel, 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NATTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

# TOLEMED

MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES - ORTODONTOLÓGICOS  
ODONTOLÓGICOS E DISTR. DE MEDICAMENTOS 3252-0824

## ORÇAMENTO

01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO C/ RÉGUA.- WELMY	1.380,00
----	--	----------

Cascavel, 29 de abril de 2014



TOLEMED MATERIAIS HOSPITALARES

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**4.4.90.52.04.5522 – Aparelhos de Medição e Cultura – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Pritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 007

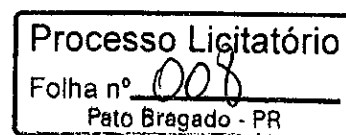
Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5522	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1688
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL  
Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma Balança Antropométrica.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de maio de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 009  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Fundo Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 081/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica, com características mínimas que atendam a descrição do Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

Processo Licitatório  
Folha n.º 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 29 de maio de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2014

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O . "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Citar o prazo de garantias do equipamento cotado;

6.8 Constar os dados bancários de titularidade da Licitante;

6.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do Objeto desta Licitação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a solicitação do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em local indicado pelo Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:
- 02.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura**  
**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**  
**4.4.90.52.04.5522 – Aparelhos de Medição e Cultura – Fonte 505**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:
- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

Processo Licitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.


## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 081/2014

### 1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) balança antropométrica, com as seguintes características mínimas:

- a) Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50 gramas;
- b) Régua antropométrica com escala de 1,00 à 2,00 metros;
- c) Display LCD de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura, com backlight;
- d) Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima;
- e) Plataforma 390 x 340 cm;
- f) Estrutura em chapa de aço carbono;
- g) Acabamento em tinta eletrostática a pó;
- h) Padrão cor branca;
- i) Tapete em borracha anti-derrapante;
- j) Pés reguláveis em borracha sintética;
- k) Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;
- l) Função TARA até capacidade máxima;

1.2 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 094  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

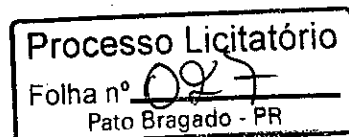
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha n.º 098  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

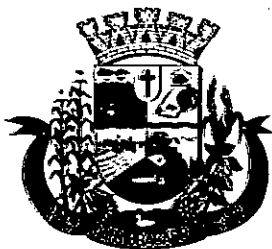
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2014, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

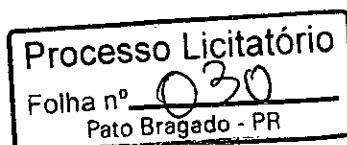
Dados Bancários:

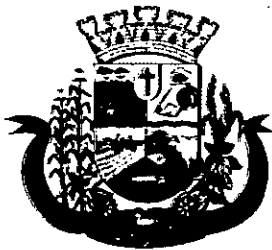
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de uma balança .....

1.1 Prazo de Entrega:

1.2 Garantia de xxxx anos para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional.

1.3 O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 081/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Educação e Cultura.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Fundo Municipal de Educação e Cultura .

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura**

**123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**4.4.90.52.04.5522 – Aparelhos de Medição e Cultura – Fonte 505**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO


Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Recepção - Lider Balancas" <recepcao@liderbalancas.com.br>  
De: recepcao@liderbalancas.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 16/05/2014 10:37 (12 minutos atrás)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014   
Anexos: image001.png (26 KB)

---

### A Setor de Licitações

Prezada Senhora,

Venho por meio de esta solicitar o envio do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº81 /2014**, somos uma fábrica de balanças e gostaríamos de estar participando desta licitação. Se possível nos enviar por e-mail [recepcao@liderbalancas.com.br](mailto:recepcao@liderbalancas.com.br).

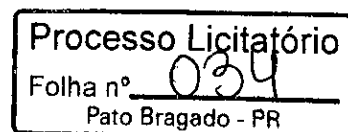
SEGUEM ABAIXO, DADOS CADASTRAIS DE NOSSA EMPRESA CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO.

K.C.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL  
ARAÇATUBA  
CEP. 16075-370  
CGC. 09.251.627/0001-90  
INSC. 177.267.457.119  
Insc. Municipal - 757328

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos necessários.


Atenciosamente,  
Naiara Maronesi  
Tel.: (18) 2102-5500 / 2102-5544 Fax  
Fax: (18) 3621-2782  
E-mail - [recepcao@liderbalancas.com.br](mailto:recepcao@liderbalancas.com.br)

Atenciosamente,  
Naiara Maronesi  
Recepção - [recepcao@liderbalancas.com.br](mailto:recepcao@liderbalancas.com.br)



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Comercial Glutty Max" <comercial@gluttymax.com.br>  
De: comercial@gluttymax.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 20/05/2014 15:59 (01:08 horas atrás)  
Assunto: EDITAL 31 

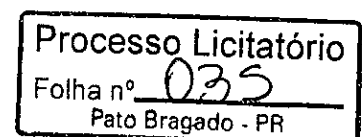
---

Olá boa tarde Neiva!

Conforme conversado via fone, por gentileza solicitamos que nos envie via email o edital N° 31 - **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.

GM ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
CNPJ 04.640.002/0001-04  
AV. CERRO AZUL, 1887  
MARINGÁ – PARANÁ  
CEP: 87010-055  
FONE: 44 – 30291582

Depto. Vendas  
44 8407-7941  
Glutty Max - G.M Assistência Técnica Ltda.  
Comércio, Assistência Técnica e Calibração de Equipamentos.  
Laboratorial, Industrial, Hospitalar, Farmacêutico e Fisioterápico.  
Maringá - PR - Brasil  
44 3029-1582



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º: 081/14  
Objeto: Aquisição de Balanças Antropométrica  
Data de Abertura: 29/05/14  
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hospilab Medical Distribuidora Ltda  
Endereço: Rua Theobaldo Bresolin n. 220  
Cidade: Cascavel  
CNPJ nº: 11.616.474/0001-89  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Gebran  
Email: hospilab03@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO

N.º 81

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ABARTEC INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELETRONICA eIRELE-ME

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 1153

Cidade: PATO BRAGADO

CNPJ nº: B.829.437 0001 06

Telefone: 3282 1868

Pessoa para contato: FABIANO

Email: ABARTEC - ELETRONICA@OUTLOOK.COM

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Fabiano Schimmes  
Assinatura do requerente

062.468.959-05  
CPF/RG



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## ANEXO I

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

A empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.616.474/0001-89**, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão – Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, RG Nº **3.796.814-5**, CPF/MF **554.209.079-68** residente na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 2018, Bairro Pq. São Paulo, Cidade de Cascavel Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº **6.085.416-5** e CPF/MF nº **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 87, Bairro Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 081/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 - Cascavel - PR.

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

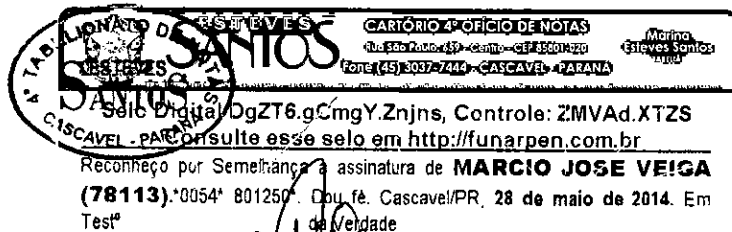
## PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2014  
Município de Pato Bragado – Paraná

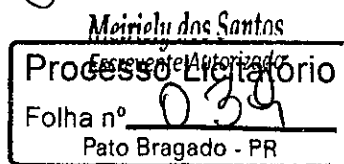
A empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.616.474/0001-89, estabelecida à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220, na cidade de Cascavel/PR, por seu representante legal/procurador Sr. MARCIO JOSE VEIGA, portador do documento de identidade RG nº. 3.796.814-5, inscrita no CPF nº. 554.209.079-68, CREDENCIA COMO SEU REPRESENTANTE o Sr. GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, inscrito no CPF n.º 839.692.419-87, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, escritas, lances verbais e a para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

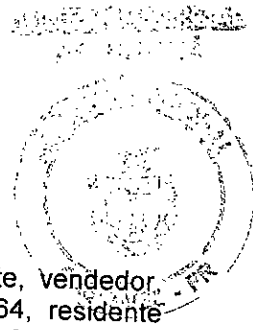


ANDRESSA CRISTINA BODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada





HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20126383073 de 12 de setembro de 2012, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª . O capital social é elevado de R\$-75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) para R\$-200.000,00 ( duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios no ato de assinatura do presente instrumento, com aproveitamento dos lucros acumulados.

2ª . Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, que possuía na sociedade o capital de R\$-37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$- 62.500,00 ( sessenta e dois mil e quinhentos reais), integralizados com aproveitamento dos lucros acumulados e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, que possuía na sociedade o capital de R\$-37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$- 62.500,00 (sessenta e dois mil reais), integralizados com aproveitamento dos lucros acumulados.

3ª . Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 200.000,00 ( duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$-1,00 ( um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	100.000	100.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

**ESTEVES SANTOS** CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL  
PR

15 MAIO 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Relembra
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. O endereço do sócio **JOE HENRIQUE FRANZ** que era na Rua Pato Branco, 887 Apto, 02, bairro Nova York, CEP: 85.816-510, Cascavel – Pr., passa a ser Rua Wenceslau Braz, 239, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-650, Cascavel – Pr.

5ª. O endereço do sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA** que era na Rua Cuiabá, 3080, bairro Neva, CEP 85802-030, Cascavel – Pr., passar a ser Rua Dr. Sandino Erasmo do Amorim, 2018, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-710, Cascavel – Pr.

6ª. O estado civil do sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA** que era separado judicialmente, passa a ser casado sob o regime de separação total de bens.

7ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

8ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Wenceslau Braz, 239, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-650, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-710, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20126383073 de 12 de setembro de 2012, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL  
PR

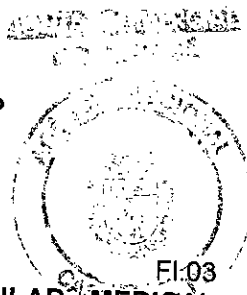
4 E MAIO 2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabela
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**, e terá sede e domicílio à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.
- 2ª. O capital social será R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **JOE HENRIQUE FRANZ**, 100.000 quotas R\$- 100.000,00 (cem mil reais), **MARCIO JOSÉ VEIGA** 100.000 quotas R\$- 100.000,00 (cem mil reais).
- 3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**
- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4

**ESTEVES SANTOS** CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL  
PR

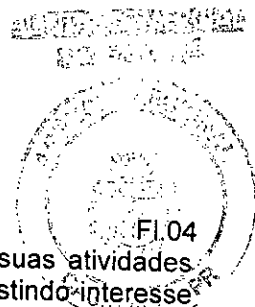
15 MAIO 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabela
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thaylline Roscato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório  
Folha nº 048  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

ESTEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL - PR

15 MAIO 2014

Cascavel - Pr., 05 de fevereiro de 2014.

JOE HENRIQUE FRANZ

MARCIO JOSÉ VEIGA

Marina Esteves Santos - Tabelião  
Estevões Santos - Escr. Autorizada  
Maysele - Escr. Autorizada

FUNARPEN



TABELIONATO DE NOTAS  
DE NOTAS  
FAN43472

Testemunhas

Maria Rezani de Oliveira Calza  
Rg. 5.030.314-4/Pr.

Robélio Calza  
Rg. 3.952.683-2/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NÚMERO: 20140740732 Protocolo: 14/074073-2, DE 12/02/2014 Endereço: 41 2 00 70015 0 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	-------------------------------------



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

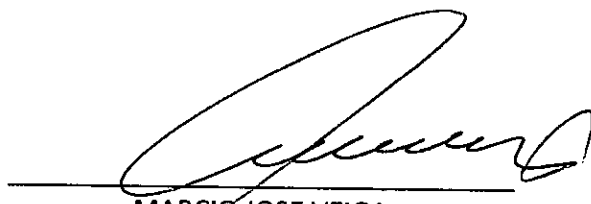
A empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador da Carteira de Identidade n.º **3.796.814-5**, e do CPF n.º **554.209.079-68**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

  
MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 • Cascavel • PR.

Processo Licitatório  
Folha n.º 044  
Pato Bragado - PR



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

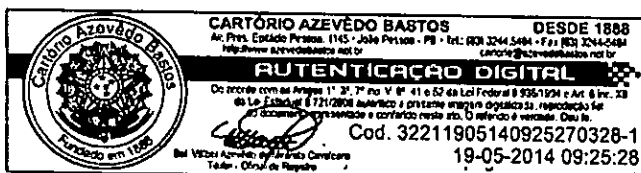
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0670015-0	CNPJ 11.616.474/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2010	Data de Início de Atividade 01/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-080</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.</b>			
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOE HENRIQUE FRANZ 512.887.619-53	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIO JOSE VEIGA 554.209.078-68	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: ~ 20140740732		Situação
Data: 12/02/2014	Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de abril de 2014

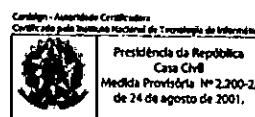
14/109230-0

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



e informe o número 141092300 na Consulta de Autenticidade  
 Consulta disponível por 30 dias

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 045  
 Pato Bragado - PR



Documento Assinado Digitalmente 23/04/2014  
 Junta Comercial do Paraná  
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
 www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 09:28:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee07ec6a9ddc089ad6de646d5814a7d1a723f5c150afbfbcef941def203e85cf40bccee8ecc764526bc67ce5dac1060aa5e5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

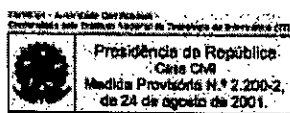
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2015 às 09:26:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 250198

**Código de Controle da Autenticação:**

**32211905140925270328-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*d*  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º **3.796.814-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **554.209.079-68**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 • Cascavel • PR.

Processo Licitatório  
Folha n.º 047  
Pato Bragado - PR





HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

### ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604**  
**R. DOMICILIANO T. BRESOLIN, 220 S. CRISTÓVÃO – CASCAVEL/PR**  
**TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: [elisane@hospilabmedical.com.br](mailto:elisane@hospilabmedical.com.br)**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 081/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **01 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS QUE ATENDAM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2014, conforme relacionado abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) balança antropométrica, com as seguintes características mínimas:

- a) Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50 gramas;
- b) Régua antropométrica com escala de 1,00 à 2,00 metros;
- c) Display LCD de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura, com backlight;
- d) Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima;
- e) Plataforma 390 x 340 cm;
- f) Estrutura em chapa de aço carbono;
- g) Acabamento em tinta eletrostática a pó;
- h) Padrão cor branca;
- i) Tapete em borracha anti-derrapante;
- j) Pés reguláveis em borracha sintética;
- k) Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;
- l) Função TARA até capacidade máxima;

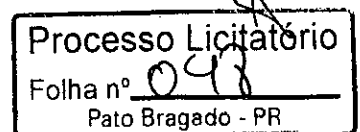
**MARCA: WELMY W-200A**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, após a solicitação do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prazo de garantia: 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços.



Dados Bancários:


BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 1445 OP: 003 C/C: 2368-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,

Cascavel, 28 de maio de 2014.



MARCIO JOSÉ VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA  
Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 - Cascavel - PR



Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

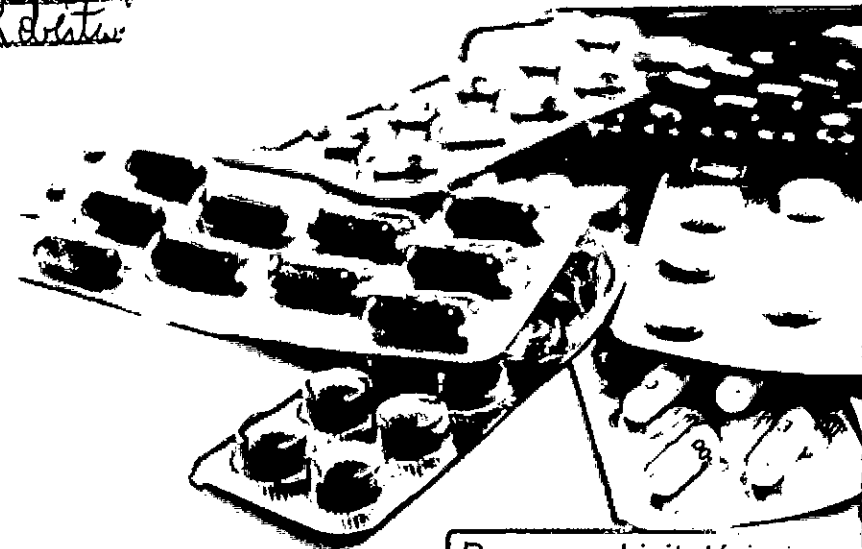
# Hospilab<sup>Medical</sup>

## Vendendo Saúde

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2014  
DATA DE ABERTURA: 29/05/2014. - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1156  
Data: 29/05/2014  
Hs: 08:43 Roberto



Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR

e-mail: [hospilab03@hotmail.com](mailto:hospilab03@hotmail.com)

HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934 / 3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20126383073 de 12 de setembro de 2012, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª . O capital social é elevado de R\$-75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) para R\$-200.000,00 ( duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios no ato de assinatura do presente instrumento, com aproveitamento dos lucros acumulados.

2ª . Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, que possuía na sociedade o capital de R\$-37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$- 62.500,00 ( sessenta e dois mil e quinhentos reais), integralizados com aproveitamento dos lucros acumulados e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, que possuía na sociedade o capital de R\$-37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 100.000,00 ( cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$- 62.500,00 (sessenta e dois mil reais), integralizados com aproveitamento dos lucros acumulados.

3ª . Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 200.000,00 ( duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$-1,00 ( um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	100.000	100.000,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

**ESTEVES SANTOS** CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3057-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL  
PR

15 MAIO 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



4ª. O endereço do sócio **JOE HENRIQUE FRANZ** que era na Rua Pato Branco, 887 Apto, 02, bairro Nova York, CEP: 85.816-510, Cascavel – Pr., **passa a ser Rua Wenceslau Braz, 239, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-650, Cascavel – Pr.**

5ª. O endereço do sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA** que era na Rua Cuiabá, 3080, bairro Neva, CEP 85802-030, Cascavel – Pr., **passar a ser Rua Dr. Sandino Erasmo do Amorim, 2018, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-710, Cascavel – Pr.**

6ª. O estado civil do sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA** que era separado judicialmente, **passa a ser casado sob o regime de separação total de bens.**

7ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

8ª. Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOE HENRIQUE FRANZ**, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Wenceslau Braz, 239, bairro Parque São Paulo CEP: 85803-650, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-710, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e última alteração nº 20126383073 de 12 de setembro de 2012, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**ESTEVES SANTOS** CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL  
PR

15 MAIO 2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

( ) Marina Esteves Santos - Tabelião  
( ) Jefferson Esteves Santos - Tabelião  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.
- 2ª. O capital social será R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **JOE HENRIQUE FRANZ**, 100.000 quotas R\$- 100.000,00 (cem mil reais), **MARCIO JOSÉ VEIGA** 100.000 quotas R\$- 100.000,00 (cem mil reais).
- 3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**
- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JOE HENRIQUE FRANZ** e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**ESTEVES SANTOS** - CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua 59ª Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

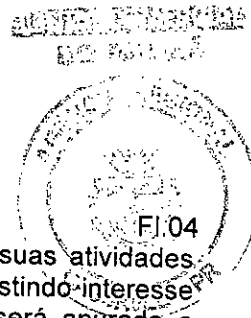
CASCVEL PR 15 MAIO 2014

- ( ) Marina Esteves Santos - Tante
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

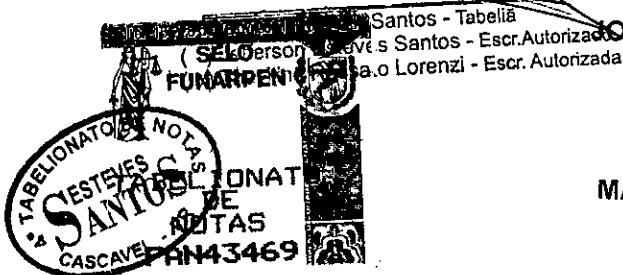
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

ESTEVEVES SANTOS CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 15 MAIO 2014

Cascavel - Pr., 05 de fevereiro de 2014.

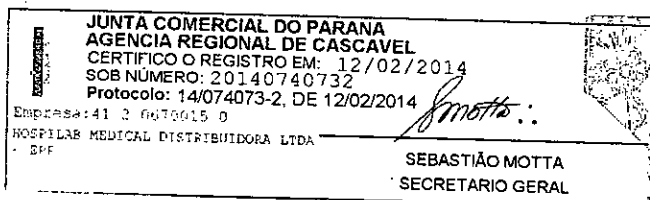
*[Signature]*  
JOE HENRIQUE FRANZ  
*[Signature]*  
MARCIO JOSÉ VEIGA



Testemunhas

*[Signature]*  
Maria Rezani de Oliveira Calza  
Rg. 5.030.314-4/Pr.

*[Signature]*  
Robélio Calza  
Rg. 3.952.683-2/Pr.



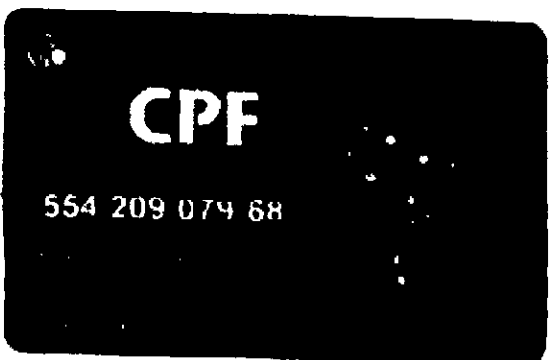


SELO  
FUNARJEN

31 MAR 2013

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ERS76450

Alameda Est. do Saneamento Saneamento  
Cristina Azevedo Bastos - Juiz de Fora - Minas Gerais  
Juiz de Fora - Minas Gerais - Caixa Postal 30000-000



SELO  
FUNARJEN

31 MAR 2013

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
ERS76449

Alameda Est. do Saneamento Saneamento  
Cristina Azevedo Bastos - Juiz de Fora - Minas Gerais  
Juiz de Fora - Minas Gerais - Caixa Postal 30000-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jd. Pôrto - Juiz de Fora - MG - Tel: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-6464  
 www.azevedobastos.com.br

**AUTENTICACAO DIGITAL**

De acordo com as disposições do art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006 e do art. 6º, par. 1º, da Lei nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006, o presente documento eletrônico, assinado por **Cristina Azevedo Bastos**, no âmbito de sua competência, produz efeitos jurídicos e legais, no mesmo modo do original, desde que a assinatura for autenticada.

Cod. 32211905140925540687-1  
 19-05-2014 09:25:55

Processo Licitatório  
 Folha nº 055  
 Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 09:27:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee07c1837275c4354715d0e75e97aa  
9452b3f5c150afbfbcef941def203e85cf40bc01fa82744d0b9f705a500b3b6dbaa760

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

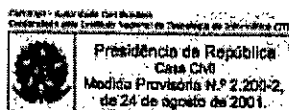
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2015 às 09:26:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 250203

Código de Controle da Autenticação:

**32211905140925540687-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.616.474/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPILAB MEDICAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN</b>		NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.816-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2012** às **14:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 128202014-88888474

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

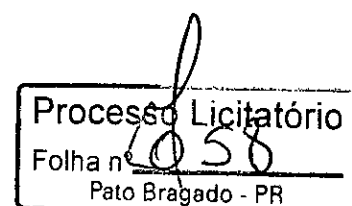
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2014.

Válida até 22/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11616474/0001-89

**Razão Social:** HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

**Endereço:** R RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 220 220 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2014 a 11/06/2014

**Certificação Número:** 2014051309483243843636

Informação obtida em 19/05/2014, às 17:16:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.616.474/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

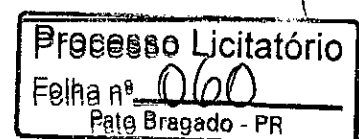
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:29:43 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 27/07/2014.~~

Código de controle da certidão: **3602.351C.255F.68AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11751589-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.616.474/0001-89

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

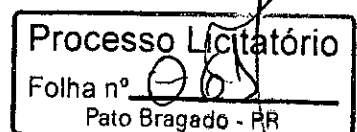
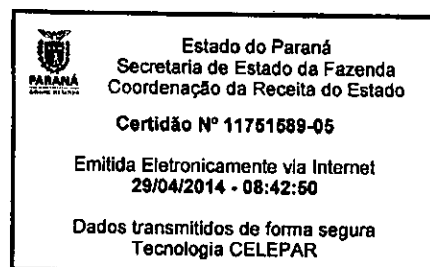
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 27/08/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 19322/2014

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:  
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EP

CPF/CNPJ:  
11.616.474/0001-89

Endereço: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOL 220

Cadastro: 11616474000189 Quadra: Lote: Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de Abril de 2014

Código de Autenticidade: 357639856357639

Processo Licitação  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPILAB. MEDICAL. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Certidão n°: 43294167/2014  
Expedição: 20/02/2014, às 16:37:52  
Validade: 18/08/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.616.474/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEI RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA**

AVENIDA TANQUEIRO Nº 1.200 - FLORES DO LAR - CASCAVEL - PR  
FONE (41) 3221-1905

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

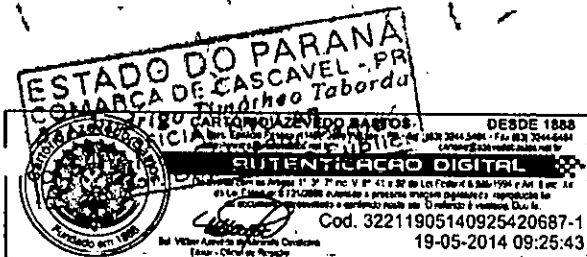
**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2000



7975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 09:27:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee07fdea9298ab541e0b647a3dfbdd  
9e59f7f5c150afbfbcef941def203e85cf40bcf9c3a6cbfb753814d618080e32b41315

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

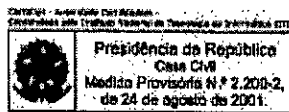
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2015 às 09:26:47 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 250201

**Código de Controle da Autenticação:**

**32211905140925420687-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Página: 1 Livro: 00004  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 435 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 435 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN NR. 220

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85.816-080 CASCAVEL / PR

CNPJ: 11.616.474/0001-89

Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000

Registro na(o) JUCEPAR

Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150

Data Sefaz: 25/02/2010

CASCAVEL PR, 01 de Janeiro de 2013

JOE HENRIQUE FRANZ  
Sócio Administrador

CPF: 512.887.619-53  
RG: 3.095.174-3 SSPPR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TÉCNICO CONTABIL  
PR04064203

CPF: 023.655.189-23  
RG: 5.030.314-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 14868771-0

O presente documento, por meio eletrônico e conferido, está em conformidade com o disposto no Regulamento em vigor em suas cláusulas de abertura e encerramento.

CASCAVEL  
12 MAIO 2014

DENISE DALL'ASTA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



SESTEVES SANTOS

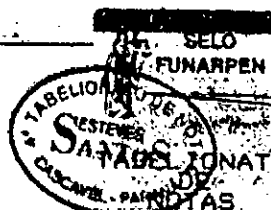
OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIOS AZEVEDO BASTOS

DESDE 1888

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 32211905140916210796-1  
19-05-2014 09:16:22



Maria Esteves Santos - Tabelião  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Thayline Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizado

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



0001 0001 HOSPITAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 55 814 000 CASCAVEL / PR  
 11.616.474/0001-99 I.E.: 0051473624  
 Lote 000 Pto. MARIA ROZARIO DE OLIVEIRA CALZA

N.I.R.E. 4130708150 Data Reg. 25/02/2010

Fórmula: 00423  
 Enc. 12/03/2014  
 Hora: 15:15:12  
 Registro: 9820723

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO			[ Anual ]
		31/12/2013	31/12/2012
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>628.680,39</b>	<b>339.128,33</b>
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>		<b>828.680,39</b>	<b>339.128,33</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>162.024,92</b>	<b>53.306,34</b>
<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>		<b>200.931,75</b>	<b>64.537,54</b>
<b>(-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER</b>		<b>(38.906,83)</b>	<b>(11.141,20)</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>178.582,40</b>	<b>69.628,03</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		<b>178.582,40</b>	<b>69.628,03</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>		<b>479.586,98</b>	<b>212.246,70</b>
<b>PARCELAMENTO IMPOSTOS</b>		<b>461.053,31</b>	
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>			<b>210.630,86</b>
<b>CONT. SINDICAL</b>		<b>797,82</b>	<b>297,80</b>
<b>RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER</b>		<b>9.179,34</b>	<b>22,31</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>		<b>7.472,29</b>	<b>931,84</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>		<b>1.084,22</b>	<b>363,79</b>
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>		<b>8.486,09</b>	<b>3.857,26</b>
<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>			<b>1.107,16</b>
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>		<b>8.486,09</b>	<b>2.750,10</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>647.135,13</b>	<b>606.656,25</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>		<b>572.135,13</b>	<b>531.656,25</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>572.135,13</b>	<b>531.656,25</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		<b>572.135,13</b>	<b>61.222,06</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>			<b>470.434,19</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.475.815,52CR</b>	<b>945.784,58CR</b>

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de: R\$ 1.475.815,52, assim como suas demonstrações.

JOE HENRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 912.307.619-53  
 RG: 3.085.174-3 SSP/PR

MARIA ROZARIO DE OLIVEIRA CALZA  
 TECNICO CONTABIL  
 PROFI084703  
 CPF: 02368518023

ESPANHOLAS AS BRITANICO 4º OFICIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 439 Fone: (41) 3037-7444

**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
 PR 13 MAIO 2014

- ( ) Maria Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
 Av. Pres. Antônio Prudente, 1163 - Jd. Pôrto - PR - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5403  
 e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICACAO DIGITAL**  
 De acordo com as Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, 10º e 11º da Lei Estadual 121/2008 assinados e verificados eletronicamente pelo sistema de verificação de assinaturas.  
 Cod. 32211905140916210796-3  
 19-05-2014 09:16:23

Processo Licitatório  
 Folha nº 0618  
 Pato Bragado - PR

Valores Em: Moeda Corrente.

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	{ Anual } 31/12/2012
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	3.177.462,20	2.293.358,01
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.177.462,20	2.293.358,01
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	3.177.462,20	2.293.358,01
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(434.891,48)	(262.795,79)
VENDAS CANCELADAS	(181.269,03)	(92.271,80)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(181.269,03)	(92.271,90)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(253.422,45)	(160.523,89)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(253.422,45)	(160.523,89)
C.M.V.-CUSTOS COMERCIAIS	(2.063.002,91)	(1.378.668,78)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.063.002,91)	(1.378.668,78)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(2.041.210,89)	(1.308.626,90)
FRETES SOBRE COMPRAS	(4.369,40)	(7.908,34)
COMPRA PARA USO E CONSUMO	(6.106,57)	(276,34)
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	(11.316,05)	142,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(69.184,70)	(59.499,40)
OCUPAÇÃO	(8.832,00)	(11.498,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(8.832,00)	(11.498,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(16.880,56)	(16.315,25)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.359,29)	(3.685,91)
ÁGUA	(1.122,58)	(755,68)
TELEFONE, CELULAR	(11.936,79)	(10.887,21)
SEGUROS	(1.461,90)	(886,45)
DESPESAS GERAIS	(40.051,06)	(8.883,53)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(390,00)	(843,00)
MATERIAIS PMANUT.E CONSERVAÇÃO	(1.822,10)	(305,38)
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(195,12)	(468,56)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(12.864,29)	
FRETES S/VENDAS	(24.779,55)	(7.386,59)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.421,08)	(2.704,88)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(3.421,08)	(2.704,88)
ADMINISTRATIVAS	(313.869,22)	(128.166,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(115.233,93)	(42.791,14)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(96.701,11)	(35.900,04)
FÉRIAS	(1.809,44)	(387,10)
13º SALÁRIOS	(7.556,01)	(3.040,12)
FGTS	(9.067,37)	(3.483,88)
HONORÁRIOS	(101.140,91)	(21.159,50)
PRÓ-LABORE	(94.246,00)	(14.928,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.894,91)	(6.231,50)
DESPESAS GERAIS	(97.494,38)	(64.215,85)
DESP.COMBUSTÍVEL		(22.159,30)
DESP.DIVERSAS	(49.451,37)	(18.529,36)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(12.155,39)	(23.298,00)
DESP.FINANCIARIAS	(13.229,74)	

JOSÉ HENRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE

CPF: 512.587.819-03  
 RG: 3.093.243 SSP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTÁBIL

PROF084203  
 CPF: 02292518923

RG: 5.000.314-4 SSP/PR  
 ESTEVES **CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
 17 MAIO 2014  
 CARTÓRIO DIAZ E BO BASTOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 Selo de Autenticidade  
 Cod. 32211905140916210796-4  
 19-05-2014 09:16:23

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Processo Licitação  
 Folha nº 069  
 Pato Bragado - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(657,88)	(229,19)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(96.235,01)	(25.783,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(97.969,12)	(26.158,06)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(66.411,21)	(15.215,78)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(66,71)	
TARIFAS E DESPESAS	(31.491,20)	(10.942,28)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.734,11	364,76
DESCONTOS OBTIDOS	1.933,94	11,22
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	0,77	
REPERCUSSÃO DE DESPESAS VALE TRANSPORTES		353,54

HENRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 512.847.616-53  
 RG: 3.098.174-3 SSP/PR

MARBA ROSATO DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 PRO0084203  
 CPF: 02305619922

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3037 7444  
**SANTOS AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 13 MAIO 2014

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
 Av. Prta. Espírito Santo, 1145 - Jd. Pôrto - PR - Tel. (45) 3244.5494 - Fax (45) 3244.0084  
 www.azevedobastos.com.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
 Documento original Arquivo "1" de 77 páginas e 42 de Lei Federal 8.320/1994 e Art. 6º Inc. VI  
 do Lei 8.320/1994 e 8.721/2008 assinado e certificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. 32211905140916210796-5  
 19-05-2014 09:16:23  
 Prof. Vitor Azevedo de Azevedo Bastos  
 Tabelião - Oficial do Registro

Processo Licitatório  
 Folha nº 070  
 Pato Bragado - PR

0281 0001 HOSPILAV MEDICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 13.814-888 CASCAVEL/PR  
 11.616.471/0001-49 Tel: 41.4173344  
 Licenciada Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 0943  
 Exibido: 12/03/2014  
 Hora: 11:13:12  
 Registro: 99200233

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez/2013	Dez/2012
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	531.656,25	241.222,06
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	200.478,88	670.434,19
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	160.000,00	160.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	572.135,13	531.656,25

*[Handwritten signature]*

JOE HENRIQUES FRANZ  
 SÓCIO GERENTE

*[Handwritten signature]*

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 PRO4064203  
 CPF: 07365510823  
 RG: 5.030.314-4 SSP/PR

**Comprovado que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

**SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NDTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográficada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

**CARTÓRIO ALEVÉDO BASTOS**  
 Rua São Paulo, 659 - Jd. Princesa - PR - Tel. (45) 3214-4000  
 CEP: 85800-000 - CASCAVEL - PR

**AUTENTICACÃO DIGITAL**

ESDE 1888  
 Rua São Paulo, 659 - Jd. Princesa - PR - Tel. (45) 3214-4000  
 CEP: 85800-000 - CASCAVEL - PR

Cod. 32211905140916210796-6  
 19-05-2014 09:16:23

Processo Licitatório  
 Folha nº 0731  
 Pato Bragado - PR





0001 0001 HOSPIZAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 03.016-000 CASCAVEL/PR  
 11.614.747-000-49 I.E.: 9021475404  
 11.614.747-000-49 I.E.: 9021475404  
 11.614.747-000-49 I.E.: 9021475404

N.L.R.L.: 4126470010

Data Reg: 15/02/2013

Folha: 09433

Data Reg: 15/02/2013

Hora: 11:59:58

Raiz: 9920023

Em - Março/2013

**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**  
 Maio 2013

1 LIQUÍDEZ CORRENTE		10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	
ATIVO CIRCULANTE	1.447.675,93	1,76	1.447.675,93
PASSIVO CIRCULANTE	829.680,39		0,00
			618.995,54
2 LIQUÍDEZ BRUTA		3 LIQUÍDEZ GERAL	
ATIVO CIRCULANTE	1.447.675,93		1.447.675,93
ATIVO CIRCULANTE EXIGÍVEL	143.249,18		0,00
PASSIVO CIRCULANTE	829.680,39	1,57	829.680,39
			0,00
4 SOLIDECIA GERAL		5 ENDEVIDAMENTO	
ATIVO TOTAL	1.475.815,52	1,78	829.680,39
PASSIVO CIRCULANTE	829.680,39		0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00		0,00
			1.475.815,52
6 MOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		7 MOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO	
ATIVO PERMANENTE	0,00		0,00
ATIVO TOTAL	1.475.815,52	0,80	647.135,13
8 REPERTIBILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		9 REPERTIBILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	
LÍQUIDO LÍQUIDO	200.478,66		200.478,66
ATIVO TOTAL	1.475.815,52	0,14	647.135,13

JOE HENRIQUE FRANZ  
 SOCIO GERENTE

CPF: 512.887.618-63  
 RG: 3.095.174-3 SSP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTÁBIL

PROF04084203

CPF: 02385518923

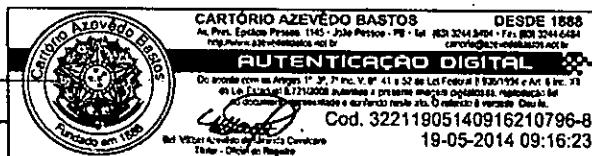
RG: 6.030.314-4 SSP/PR

ESTEVES SANTOS  
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 presente cópia reprográfica e reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data que dou fé.



13 MAIO 2014

Maria Esteves Santos - Tabelião  
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada  
 Dayllene Rosseto Lorenzi - Escr. Autorizada



Processo Licitatório  
 Folha nº 073  
 Pato Bragado - PR


Em - Março/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa tem como objeto social o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças, Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratório, Comércio Atacadista de Produtos Saneantes Domissanitários. A tributação neste ano foi pelo SIMPLES NACIONAL;
2. POLÍTICA ADOTADA: As demonstrações contábeis apresentadas estão conforme dispões a Lei 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, bem como atendendo a ITG 1000; O Resultado é apurado de acordo com o Princípio da Competência;
3. MOEDA: Todos os ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADOS são apresentados na moeda Real;
4. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS: A empresa não teve operação descontinuada;
5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO: Durante o ano foram distribuídos R\$ 160.000,00 de lucros e dividendos.
6. EVENTOS SUBSEQUENTES: Para o ano de 2014 a tributação também foi iniciada pelo Simples Nacional.
7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis em conformidade com a ITG 1000, e que não foram necessários ajustes em relação ao IFRS por já se apresentar seus demonstrativos nesses moldes.



JOE HENRIQUE FRANZ  
SOCIO GERENTE  
CPF: 612.887.619-50  
RG: 3.065.174-0 SSP/PR



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PRO4054203  
CPF: 02965518923  
RG: 3.030.314-4 SSP/PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Praxedes, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é uma cópia xerográfica e reprodução fiel do documento original que não foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SELLO  
FUMARPEN  
CASCAVEL  
PR

15 MAIO 2014

ESTEVES SANTOS  
CASCAVEL - PARANA

Maria Esteves Santos - Tab. 642  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada  
Thayline Rosato Lorenzi - Escr. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
R. Prs. Carlos Prates, 1145 - Vila Progresso - PR - Tel. (45) 3344-5000  
199 Avenida Liberdade, 100 - São Paulo - SP - Tel. (11) 3063-1000  
FUNDADO EM 1888  
AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
De acordo com as Artigos 1º, 3º, 1º inc. V, 4º, 11 e 52 da Lei Federal nº 11.744 de 17/08/2008, autenticado e assinado eletronicamente em 19-05-2014 09:16:23.  
Cod. 32211905140916210796-9  
19-05-2014 09:16:23

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
Insc. Est: 9051475604 CNPJ: 11.616.474/0001-89  
Pagina: 435 Livro: 00004  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 435 paginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 435 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN

NR. 220

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

CEP: 85.816-080 CASCAVEL / PR

CNPJ: 11.616.474/0001-89

Insc. Est: 9051475604 Insc. Mun: 73708000

Registro na(o) JUCEPAR

Em: 25/02/2010 NIRE: 41206700150

Data Sefaz: 25/02/2010

CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2013

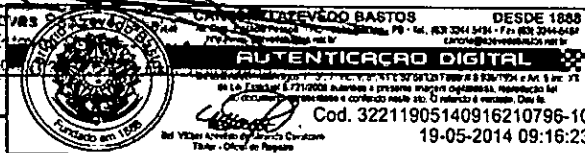
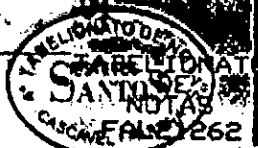
JOE HENRIQUE FRANZ  
Sócio Administrador

CPF: 512.887.619-53  
RG: 3.095.174-3 SSPPR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TÉCNICO CONTABIL  
PR04064203  
CPF: 023.655.189-23  
RG: 5.030.314-4 SSP/PR

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

13 MAIO 2014



Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 09:16:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee07c0cda643233a5b877c48bbe5a24d4386f5c150afbfbcef941def203e85cf40bcf2df96dbc350cef7e1095eb788dc8744

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

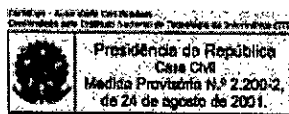
**Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2015 às 09:16:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 250177

Código de Controle da Autenticação:

**32211905140916210796-1 a 32211905140916210796-10**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

Prezados Senhores:

**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º **3.796.814-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **554.209.079-68**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA  
Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
Cascavel - PR. I  
CEP: 85.816-000  
Processo Licitação  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

## ANEXO VI

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

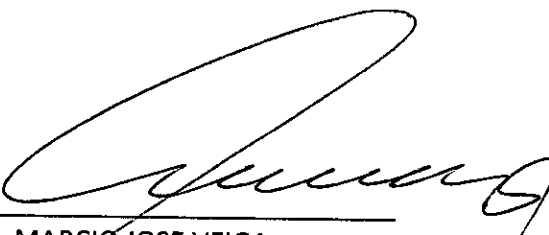
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

Prezados Senhores:


**HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º **3.796.814-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **554.209.079-68**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de maio de 2014.



MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo



11.616.474/0001-89  
HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
Cascavel - PR  
CEP: 85.816-080  
Processo Licitação  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04  
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR  
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 081/2014

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do documento de identidade RG n.º **3.796.814-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **554.209.079-68**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de maio de 2014.

MARCIO JOSE VEIGA  
RG: 3.796.814-5 SSP/PR  
CPF: 554.209.079-68  
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-080 - Cascavel - PR.

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR



# Hospilab<sup>Medical</sup>

## Vendendo Saúde

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.616.474/0001-89  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2014  
DATA DE ABERTURA: 29/05/2014- HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

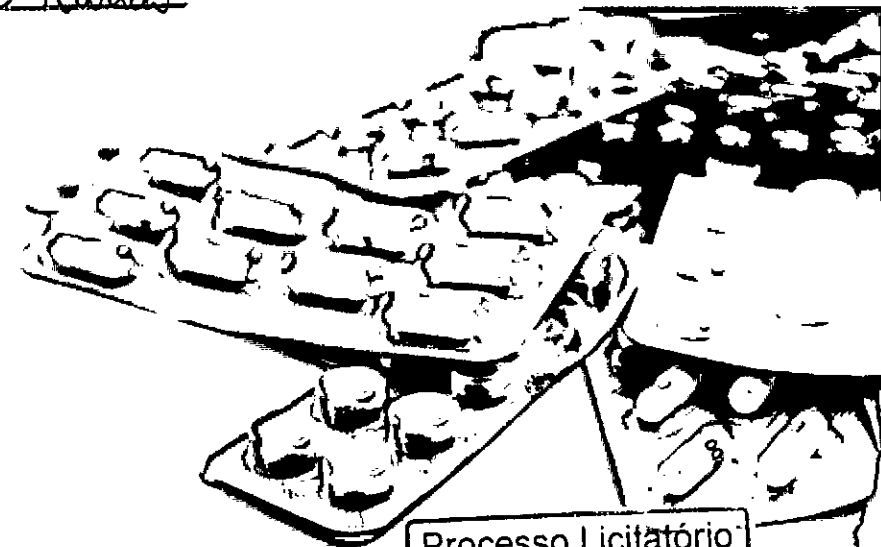
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1156

Data: 29/05/2014

HS: 08143 Roberto



Processo Licitação  
Folha n.º 080  
Pato Bragado - PR

e-mail: [hospilab03@hotmail.com](mailto:hospilab03@hotmail.com)

HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934 / 3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel -



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 081/2014, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2014, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Colombi Móveis e Informática Ltda;** **2) GM ASSISTENCIA TECNICA LTDA;** **3) HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA;** **4) ALARTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICAS EIRELE - ME.** Destas, apenas 01 (uma) empresa, protocolou os envelopes em tempo hábil, tratando-se da seguinte: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada: **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor Gerçon Luis Moreira Dos Santos; O documento de credenciamento foi validado pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que a licitante apresentou a devida Declaração estando assim enquadrada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada, na ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do material citado no objeto desta licitação, sendo que Licitante **Hospilab Medical Distribuidora LTDA - EPP**, cuja proposta apresenta o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). A proposta foi analisada pelo pregoeiro, que observou que esta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas ~~oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou o~~



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Momento em que a licitante se manifestou dizendo que este é o menor valor que pode oferecer o produto. O posicionamento da Licitante foi aceito pelo pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a licitante Hospilab Medical Distribuidora LTDA - EPP, ao valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2014, que é o Menor Preço por Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Hospilab Medical Distribuidora LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

**DE:** ASSESSORIA JURIDICA  
**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 081/2014**

### PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma balança Antropométrica.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/05/14 e no Diário Eletrônico de 13/05/2014, ficando definida a data de 29 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 090/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 1.300,00, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada declinou das ofertas, alegando ser o menor preço possível para o produto, mantendo assim a proposta inicial, a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.



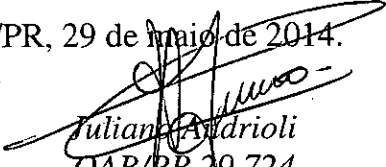
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de maio de 2014.

  
Julian Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Balança Antropométrica

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Hospilab Medical Distribuidora LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); tudo nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2014.

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 086  
Pato Bragado - PR